



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 53 / 2024

Autor: Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na Forma urgente e Regimental, para que seja enviado expediente desta Casa de Leis, ao Prefeito Municipal de Corumbá, Senhor: Marcelo Aguilar lunes, reiterando o requerimento 503 de 04 de Setembro de 2023, onde reivindico a regulamentação da Lei 089/2005 por meio de Decreto, em seu artigo 034 § 1º, que trata da Promoção vertical de servidores municipais.

Considerando que a Lei Municipal 089/2005 em seu artigo 34 § 1º estabelece que a promoção vertical seja realizada anualmente;

Considerando que precisa ser estabelecido regulamento aprovado pelo Prefeito para a efetivação das promoções;

Considerando que desde 2019 não houve mais servidores contemplados com as promoções;

Considerando que existe várias servidores aguardando a promoção vertical para aposentaria;

Se faz necessário criação urgente de Decreto Municipal, regulamentando que seja feita de forma automática, anualmente, as promoções verticais a qual os servidores municipais tem direito.

Art.34. A promoção vertical ocorrerá anualmente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, quando existir vaga disponível para movimentação à classe imediatamente seguinte à ocupada.

§ 1º. A promoção vertical ocorrerá uma vez por ano, conforme regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Março de 2024

**Alexandre do Carmo Taques
Vasconcellos
Vereador(a) - PSDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS



DOC: 1711460033